



Lei nº 470 - de 11 de junho de 1959

Reconhece de utilidade pública a
COASU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida como de utilidade pública a Comissão de Cooperação e Assistência Social de Uruguaiana (COASU), fundada a 12 de Outubro de 1995, nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 11 de junho de 1959.

FÉLIX GRIVOT
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Data supra.

IZABELINO ABAD
Secretário